



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP

PROJETO DE LEI

Altera-se o Parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 2.894, de 03.06.2009, PPA

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterado o Parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009, que passará a ter a seguinte redação:

“Parágrafo único. Acompanham a presente lei e ficam fazendo parte integrante da mesma, os anexos:

- I - Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras;
- II - Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais;
- III - Relação Detalhada das Receitas Planejadas;
- IV - Descrição dos Programas Governamentais/ Metas/ Custos;
- V - Resumo dos Programas por Órgão Responsável;
- VI – Resumo dos Programas e Ações por Função e Subfunção.

Art.2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da seguinte dotação:

39 02.05 04.122.00112.008.3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.1000 O.Serv.Terc. P. J. DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, de de 2009.

AMARILDO DUZI MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

A presente proposição se faz necessária para atender as modificações realizadas na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal promovidas através da Lei n.º 2.884, de 05.05.2009, adequando à Lei n.º 2.894, de 03.06.2009, que Dispõe sobre o Plano Plurianual de governo do Município, para o período de 2010 a 2013.

Ressaltamos que as alterações referentes a nova Estrutura Administrativa foram realizadas na data de 05.05.2009 através da Lei n.º 2.884, portanto antes da aprovação da Lei que Dispõe sobre o Plano Plurianual de governo do Município, para o período de 2010 a 2013, que se deu em 03 de junho de 2009.

Salientamos que a reedição da Lei que dispõe sobre a Estrutura Administrativa, trouxe modificações nas nomenclaturas de departamentos já existentes, além da criação de novos departamentos, bem como a elevação de coordenadorias a departamentos, e ainda novas enquadrações dos Fundos, bem como alterações nas divisões, sendo determinante estas alterações.

Portanto com a finalidade de adequar o PPA a nova Estrutura Administrativa do Município e pela relevância da questão, SOLICITAMOS a apreciação e deliberação do presente projeto, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Vargem Grande do Sul, 21 de dezembro de 2009.

AMARILDO DUZI MORAES
PREFEITO MUNICIPAL